

97
25/3/97
RTOR 28 A-3

OPINIÃO



Regras que não fariam mal

Washington Novaes *



Um dos temas mais discutidos ao longo da conferência Rio + 5, encerrada na semana que passou, foi o dos conflitos entre o processo de globalização econômica e o assim chamado desenvolvimento sustentável, seja na vertente ambiental, seja na social ou cultural. Um das vozes mais fortes, nesse particular, foi a de Mikhail Gorbachev, que chegou a sugerir ao Brasil que não siga nenhum modelo de fora, nem mesmo o dos tigres asiáticos, para poder preservar não só o meio ambiente, mas também os valores culturais, espirituais, religiosos. Pro- testou igualmente contra o modelo que, a seu ver, o Fundo Monetário Internacional está impondo na Rússia, com maus resultados, em sua opinião.

A proteção do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável estão em conflito com o livre comércio

Um dos documentos distribuídos durante a Rio + 5, com as conclusões do grupo de trabalho que discutiu as questões relacionadas com investimentos e integração regional, afirmou categoricamente que "a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável estão em conflito com o livre comércio". Por isso, um de seus membros exortou as instituições que representam a sociedade a exigir da Organização Mundial de Comércio "que implante efetivamente o desenvolvimento sustentável".

Em outro documento distribuído na conferência, o Conselho da Terra e o Instituto de Pesquisa de Gastos Públicos endossaram estudo de A.P.G. de Moor, da segunda instituição, segundo o qual a cada ano no mínimo US\$ 700 bilhões, talvez

US\$ 900 bilhões, são aplicados em subsídios a investimentos e outras atividades danosas ao meio ambiente. Esses subsídios concentram-se principalmente nas áreas de energia (cerca de US\$ 280 bilhões), agricultura (quase US\$ 350 bilhões), consumo de água (quase US\$ 50 bilhões) e transporte rodoviário (podem chegar a US\$ 200 bilhões). Em 1991, só os subsídios a combustíveis fósseis e energia elétrica no mundo chegaram a US\$ 300 bilhões.

É curioso que o próprio Fundo Monetário Internacional reconheça a necessidade de avançar em direção a

políticas e medidas que implantem ou fortaleçam processos de desenvolvimento sustentável. No seu Panorama Econômico Mundial, de outubro de

1996, o FMI acolhe e transcreve a Declaração de Parceria para o Crescimento Global Sustentável, aprovada pelo Comitê Interino da Junta de Governadores da instituição, um mês antes. E essa declaração "vê necessidade de atualizar e ampliar o documento, à luz dos novos desafios do meio ambiente mundial em mudança".

Para bom entendedor, meia palavra basta. Mas até entre as declarações sintéticas e cifradas e a realidade pode mediar enorme distância. É, pelo menos, o que diz um documento que está sendo divulgado neste início de semana na Europa e no qual o Fundo Mundial para a Natureza (WWF) afirma que o Acordo Multilateral sobre Investimentos (MAI), que está sendo negociado pelos países da Organização Europeia de Cooperação e De-

envolvimento (OCDE), para ser assinado em maio próximo, visa "liberalizar os investimentos entre países e reduzir a capacidade dos receptores de regular esses investimentos" (e lembrando que entre 1994 e 1995 o fluxo global de investimentos diretos aumentou 46% e chegou a US\$ 325 bilhões). Por isso, seria necessária uma estrutura legal de desenvolvimento sustentável, em lugar de ameaçá-lo.

A atual minuta do Acordo — diz o estudo do WWF — não dedica atenção suficiente ao meio ambiente e aos compromissos assumidos pelos países desenvolvidos na conferência de 1992 no Rio de Janeiro. Porque "coloca a proteção do investidor num plano legal muito mais alto que a proteção ao meio ambiente. Ele ameaça retardar ou mesmo anular os avanços em direção a padrões ambientais fortes em cada país; pode prejudicar, em vez de estimular, os investimentos ambientalmente responsáveis; pode desestimular o fluxo aberto de informações ambientais e sociais entre produtores, consumidores e comunidades nas quais a produção e o consumo vão acontecer; e pode conflitar com as medidas adotadas para levar à prática acordos ambientais multilaterais como o Protocolo de Montreal para Proteção da Camada de Ozônio".

Segundo esse documento, os países da OCDE assinaram vários compromissos de compatibilizar o desenvolvimento econômico com a

preservação ambiental. E os termos desse novo acordo (MAI) estariam, na área ambiental, atrás até do que já estabelecem convênios multilaterais como o Nafta ou até mesmo o Gatt, que tem 50 anos.

Não surpreende, pelo menos no Brasil. Aqui, a questão econômica continua colocada sem dúvida à frente da ambiental, por larga margem. Se forem necessários, alguns exemplos bastarão: os vetos presidenciais à lei nacional de recursos hídricos, para proteger futuros investidores em projetos hidrelétricos (muitos deles altamente questionáveis); o desprezo à questão ambiental nos projetos de hidrovias; a prevalência do econômico sobre o ambiental na usina de Serra da Mesa; os subsídios para projetos degradadores na área agrícola; e assim por diante, os exemplos seriam infindáveis.

Que fazer?

O documento sobre a OCDE sugere alguns princípios que deveriam ser obrigatoriamente adotados em acordos multilaterais como esse.

O primeiro deles seria a garantia de que os governos receptores possam examinar se o crescimento econômico proporcionado pelo investimento é compatível com o desenvolvimento sustentável. Porque nem sempre é assim. Um exemplo citado é o da Indonésia, onde pelo menos metade do crescimento econômico na década de 70 e no início da década de 80 resultou na destruição de recursos naturais, segun-

do estudo publicado pelo respeitado World Resources Institute.

Uma segunda direção proposta é a de colaborar para que os países receptores tenham legislação ambiental adequada e proporcionem aos cidadãos possibilidade real de exercer nos tribunais seus direitos em matéria de meio ambiente. Se não for assim, pode acontecer como na Nigéria, onde a legislação para a área de exploração do petróleo, copiada da legislação norte-americana, nunca foi aplicada — o que permitiu às empresas exploradoras gerar graves problemas ambientais e de saúde.

As empresas precisam influenciar positivamente a legislação protetora do meio ambiente

Um caminho eficaz poderia ser a obrigatoriedade de permitir acesso público às informações sobre o desempenho ambiental das empresas — tal como é obrigatório no âmbito do Nafta ou da Comunidade Européia.

Uma terceira sugestão é a de que as regras para investimento não interfiram na política ambiental dos receptores, nas medidas de proteção por eles adotadas. A República Dominicana, por exemplo, proíbe investidores estrangeiros de serem proprietários de depósitos de lixo tóxico. Nos Estados Unidos, estrangeiros não podem explorar petróleo ou carvão em terras federais. O Canadá limita a exploração de petróleo e gás na plataforma marítima e áreas de fronteira a empresas com maioria de capital nacional. A Nova Zelândia impõe condições para que investidores externos adquiram mais de 5 hectares de terra ou até 0,4 hectare em áreas confinantes com reservas natu-

rais. Também não admite a compra de direitos de pesca — só o aluguel.

Regra importante seria não admitir a redução de exigências de ordem ambiental para atrair investimentos. A Papua Nova Guiné, por exemplo, perdeu o equivalente a US\$ 327 milhões por ano com a desregulamentação das exportações de madeira em toras, fora as perdas ambientais.

Mais uma recomendação: a inserção global deve ser cuidadosa no "timing", na escolha de setores ou na exigência de qualidade — "para evitar o que aconteceu em países de economias muito abertas, com poucos controles, que viram seu capital natural consumido e exportado, em troca de poucos benefícios internos".

Mais ainda: a liberdade empresarial precisa ter como contrapartida a responsabilidade empresarial. As empresas precisam influenciar positivamente a legislação protetora do meio ambiente. E, mesmo que esta seja fraca ou insuficiente, precisam comportar-se eticamente. No mínimo, respeitar os mesmos padrões de seus países de origem, e não tentar aproveitar-se de brechas na legislação dos países receptores.

Não há dúvida de que se trata de um conjunto de princípios saudáveis, necessários, indispensáveis mesmo. Seria até um enorme progresso que, além de pleitear sua adoção no âmbito global, fôssemos capazes de levá-los à prática também nos negócios internos. Mas teremos vontade política para tanto?

* Jornalista.